

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1.519-SEI, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 Edital nº 115/2019 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

1.1.1 Seleção 74: Departamento de Estatística Processo nº 23071.013652/2019-94 Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	DANIEL MORAIS DE SOUZA	8,27
2º	FABRÍCIO VIEIRA OLIVEIRA	7,53

2 Edital nº 123/2019 - GRST/CAMP/PROGEPE Seleção de Professor Substituto

2.1 FACULDADE DE LETRAS

2.1.1 Seleção 80: Departamento de Letras Processo nº 23071.014755/2019-71 Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	MAYRA MOREYRA CARVALHO	8,49
2º	ANELISE FREITAS	7,42

3 Edital nº 125/2019 - GRST/CAMP/PROGEPE Seleção de Professor Substituto

2.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

2.1.1 Seleção 82: Departamento de Turismo Processo nº 23071.013957/2019-04 Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	MARIANA RODRIGUES DA COSTA NEVES	6,72
2º	LUCAS GAMONAL BARRA DE ALMEIDA	6,67
3º	RODRIGO AYRES ALMEIDA CAMURÇA	6,17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 220, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

Integra as Instituições Públicas de Ensino Superior ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e dá outras providências.

Processo 23038.020055/2017-61

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR-CAPEs, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MEC nº 609, de 20 de maio de 2008, que "Aprova o Regimento Interno da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES" e a Portaria MEC nº 318, de 2 de abril de 2009, que transfere à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES a operacionalização do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, com base no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que "Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB", e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a modalidade EaD no ensino superior, resolve:

Art. 1º Integrar ao conjunto de Instituições Públicas de Ensino Superior do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) as seguintes instituições:

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR
Instituto Federal Goiano - IFGoiano
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS
Instituto Federal de Brasília - IFB
Universidade Regional do Cariri - URCA
Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Universidade Estadual de Roraima - UERR
Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULMinas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG
Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - IFSEMG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense
Colégio Pedro II
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFFarroupilha
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS
Universidade Estadual do Amazonas - UEA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF Sertão
Instituto Federal Catarinense - IFC
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA
Universidade Federal do Cariri - UFCA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES

Art. 2º O pleno gozo das prerrogativas de integração ao Sistema UAB fica condicionado ao atendimento das diretrizes da Diretoria de Educação a Distância da CAPES para articulação e oferta de cursos e dos demais órgãos do MEC no que concerne a regulação e supervisão do Ensino Superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

